



**PORTRARIA DE N° 167/2025.**

**Manoel Emídio (PI), 01º de Outubro de 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Lei Municipal N° 258/1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 06º, inciso L, da Lei Federal N° 14.133, de 01º de Abril de 2021, o qual define que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**E, CONSIDERANDO** o regramento disposto no § 02º e § 03º, do artigo 07º, c/c inciso XI, do artigo 32, ambos da Lei Federal N° 14.133, de 01º de Abril de 2021.

**R E S O L V E :**

**Artigo 01º – “DESIGNAR”** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação do Município de Manoel Emídio, Estado do Piauí, na qualidade de membros titulares:

I – **ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA**, portador do R.G. de N° 653.409-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de N° 227.236.843-34, para exercer a função de **PREGOEIRO VINCULADO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

II – **WYLLAMIS MEDEIROS MARANHÃO**, portador do R.G. de N° 1.915.452-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de N° 659.651.323-87, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO VINCULADO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

III – **LUCAS EMANOEL DE SOUSA**, portador do R.G. de N° 4.208.683-SSP/PI, e inscrito sob o CPF de N° 066.786.403-22, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO VINCULADO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).



**§ 01º** – A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar;

**§ 02º** – A Comissão de Contratação deverá se reunir com o ‘quórum’ mínimo de 03 (três) membros, conforme estabelece o artigo 08º, § 02º, da Lei Federal Nº 14.133/21, sempre em quantidade ímpar, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor ou servidora para substituir o membro afastado ou impedido, com observância ao artigo 03º, o qual designa os suplentes.

**Artigo 02º** – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no artigo 01º desta portaria.

**Artigo 03º** – As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Artigo 04º** – A designação da Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de uma outra Comissão de Contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

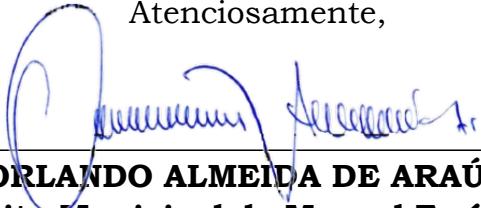
**Artigo 05º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01º de Outubro de 2025.

**Artigo 06º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,

  
**ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)**  
**Mandato 2025 / 2028**